

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80
NIRE Nº 15.300.007.232 - CÓDIGO CVM Nº 01830-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2019, às 10:30h, na sede da Companhia, na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2019. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 102.719.207,03 (cento e dois milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e sete reais e três centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais; (vii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social; e (viii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5º, §2º da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Belém, 29 de março de 2019. **Firmino Ferreira Sampaio Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 424112

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL
DO VALE DO TAPAJÓS - COOPEMVA

CNPJ 10.221.315/0001-12, torna público que requereu da SEMAS/PA a Autorização de Fauna para realização de monitoramento da Ictiofauna no rio Tapajós, sob o nº de processo 9879/2019, contemplando os municípios de Itaituba e Jacareacanga no estado do Pará.

Protocolo: 424120

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 COM REGISTRO DE PREÇO

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE INFORMÁTICA em atendimento ao SESI-DR/PA, conforme Edital e seu anexo I.

ABERTURA: 02 de maio de 2019.

LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.

HORÁRIO DA ABERTURA: 15:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 15 de abril de 2019.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

Protocolo: 424125

FOI SOLICITADA A SEMAS/PA,

Licenciamento Ambiental sob o nº 2018/39997, em nome de Rodrigo Luiz Kunz inscrito no CPF nº 631.368.052-91.

Protocolo: 424108

EVENTOS S A LTDA-EPP.

CNPJ: 08.388.478/0001-42

Sediada na Trav. José Pio n. 14 Telefone: 91-3224-7641

Comunica o extravio de Blocos de Notas Fiscais Serie D de nº 001 a 250 e quantidade de 05 blocos de 02 vias.

O Boletim de Ocorrência Policial de nº 00277/2019078061-4 de 11/04/2019 registra esse fato.

Protocolo: 424116

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23012019/02

O Pregoeiro, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDERADO DO CARAJÁS, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de material de expediente uso contínuo de qualidade para atender as necessidades da Secretaria de Educação visando manter o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas dando suporte as tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas pelos coordenadores e orientadores nas formações feitas durante todo o período letivo e Secretarias das escolas da rede pública de ensino do município de Eldorado do Carajás, que a empresa S. DA SILVA FAVACHO EIRELI EPP, apresenta recurso administrativo contra decisão desta do Pregoeiro em INABILITAR as empresas S. DA SILVA FAVACHO EIRELI EPP. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do XVIII do Art. 4º, da Lei 10.520/2002. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL.

Eldorado do Carajás - PA, 03 de abril de 2019

Daniel de Jesus Macedo

Pregoeiro

Protocolo: 424109

O POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE LURDES LTDA

CNPJ Nº 22.400.928/0001-04 torna público a concessão da licença de operação (LO) Nº 007/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipixuna do Pará - SEMMA-PA à atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 424117

ALINO ZAVARISE BIS FAZENDA SANTA CLARA

Município de Brasil Novo/PA - processo nº 30871/2017 AUTEF Nº 273240/2018 LAR Nº 13082/2018 SEMAS-PA

Protocolo: 424102

POSTO RIO MARIA EIRELI

CNPJ 05.088.992/0001-74, localizado na Av Rio Maria N.º 271 Centro Rio Maria-PA, torna público que recebeu da SEMAS-Marabá/PA a LO N.º 11605/2019 de Transporte de Produtos Perigosos. Processo N.º 2018/50509

Protocolo: 424110

BAR DA BETH, S/Nº

CNPJ, torna público que está entrando com pedido de Licença de Operação - LO, junto a SEMMA - Tucuruí/PA, para a realização da atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Protocolo: 424104